

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.235,
DE 08 DE JULHO DE 1987
“Reconhece de utilidade pública o
Grêmio Recreativo Bloco Carnava-
lesco Independente de Nova Amé-
rica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-
PRESENTANTES LEGAIS, DECRE-
TA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º — Fica reconhecido de
utilidade pública o Grêmio Recrea-
tivo Bloco Carnavalesco Indepen-
dente de Nova América, tendo sede
à Av. Belo Horizonte, 638, bairro
Nova América, Município de Nova
Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entra-
rá em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º — Revogam-se as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
08 de julho de 1987

Projeto n.º 53 / 87.
Candidato Augusto.
Publicado 09 / 07 / 87
10 Gentual